

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010410

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 22/2020

## I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, 450, Parque Amazônia – Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Comércio na modalidade a Distância**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/99;
- Pré-análise processual, fls. 100;
- Diligência, fls. 101;
- Email de diligência, fl. 102;
- Decisão Liminar, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Plano de Curso, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Despacho N. 41, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Despacho N. 39, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Ofício N. 1270, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Memorando, SEI – Sistema de Informação Eletrônico;
- Despacho, SEI – Sistema de Informação Eletrônico.

## II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SEDI – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Comércio** no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, 450, Parque Amazônia – Goiânia/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Comércio** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Comércio**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Comércio** atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Comércio** é de 900 horas, com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 – Auxiliar Administrativo – 300h;
- Etapa 2 – Vendedor de Comércio Varejista – 300h;

Foi encaminhada a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Comércio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, a saber:

01	ADRIEL DE ALMEIDA SANCHES
02	ALESSANDRA GOMES PEREIRA
03	ANTONIA LAISA FONTENELE LOPES
04	BRUNO VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
05	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
06	CASSIANO SOUSA DE OLIVEIRA
07	CLEICIELLE CABRAL DE OLIVEIRA
08	DANIELLY PINHEIRO DE LIMA
09	ERIKA DA SILVA RODRIGUES

10	GABRIELLA MOREIRA DE ABREU
11	GEOVANI DE ABREU SANTANA
12	GUILHERME MOREIRA DE ABREU
13	GUILHERME RODRIGO BATISTA DOS SANTOS
14	JONATHAS WENDEL NOVAIS SILVA
15	JUSTINO NETO MELO CARDOSO
16	KARINE DOS SANTOS SOUSA
17	KAROLYNE PINHEIRO SILVA CARDOSO
18	LAILA SILVA ROCHA
19	LARISSA RAVEL GOMES DA SILVA
20	MARAINY MARA DOS SANTOS
21	MATHEUS RICARDO FERREIRA
22	MILENY NUNES RODRIGUES
23	NAAMA OLIVEIRA DINIZ
24	NAYARA VALENTINO PETENUCCI DE SOUZA
25	ROBSON GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
26	RODRIGO SILVA AGUIAR
27	SURIEL VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO
28	VITORIA SOUSA DOS SANTOS
29	YASMIM FREITAS NOGUEIRA
30	YGOR JUNIOR MENDES DOS SANTOS

## II - VOTO

### Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Comércio**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio ofertado no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, 450, Parque Amazônia – Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar o plano de Curso Técnico em Comércio** com carga horária total de 900h teórico práticas e as seguintes qualificações:
  - **Auxiliar administrativo – 300 h teórico práticas;**
  - **Vendedor de Comércio Varejista – 300 h teórico práticas.**
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**

**Conselheira Relatora**

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011702800** e o código CRC **1A36DC5F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201814304010410



SEI 000011702800